

VOLTAR

VERSÃO CERTIFICADA

IMPRIMIR

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 029/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Edital de Chamada Pública nº029/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE 1ª a 8ª SÉRIE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Valparaíso de Goiás Novembro/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Edital de Chamada Pública nº 029/2021

O Município de Valparaíso de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulga Chamada Pública para o preenchimento de vagas da 1ª a 8ª série da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para a comunidade, conforme Resolução nº 006/2016 do Conselho Municipal de Educação e LDBEN nº 9394/96 e termos definidos neste instrumento. O início da pré-matrícula dar-se-á a partir do dia 07 de dezembro de 2021 até o dia 20 de dezembro de 2021.

1. OBJETO

- 1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação de Jovens e Adultos e responsáveis por menores de 18 anos que irão ingressar na Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 8ª série no 1º Semestre/2022, interessados em efetivar a pré-matrícula na Rede Municipal de Ensino.
- 2. A Educação de Jovens e Adultos é ofertada em 04(quatro) Escolas Municipais **em Regime Semestral – Noturno.**
- 3. Para o ingresso na Educação de Jovens e adultos, o candidato deverá ter idade mínima de 15 (quinze) anos

completos ou a completar até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

1. OBJETIVO

2.1 O Objetivo é convocar Jovens e Adultos e/ou responsáveis, que declararam interesse em concorrer às vagas disponíveis. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de cadastro na pré-matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

1. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas nas Escolas Municipais, obedecendo ao número de vagas disponibilizadas pelas respectivas escolas:

		a.		
ESCOLAS MUNICIPAIS	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE
E.M. CAIC TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	30	24	22	24
E.M. CEU AZUL	10	10	08	10
E.M. LEOLINO DE JESUS SOARES	20	20	20	20
E.M. NATIELLY LAINNON ALVES NUNES	20	20	20	20
TOTAL	80	74	70	74
ESCOLAS MUNICIPAIS	5ª SÉRIE	6ª SÉRIE	7ª SÉRIE	8ª SÉRIE
ESCOLAS MUNICIPAIS E.M. CAIC TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5ª SÉRIE 20	6ª SÉRIE 10	7ª SÉRIE 10	8ª SÉRIE 10
			_	
E.M. CAIC TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	20	10	10	10
E.M. CAIC TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E.M. CEU AZUL	20 15	10	10 12	10
E.M. CAIC TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E.M. CEU AZUL E.M. LEONINO DE JESUS SOARES	20 15 15	10 12 15	10 12 15	10 08 15

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

- 4.1 O cadastramento para a pré-matrícula será realizado no período entre às **00h do dia 07 de dezembro de 2021 até às 23h59minutos do dia 20 de dezembro de 2021**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://www.valparaisodegoias.go.gov.br
- 4.2 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de apoio com acesso à internet no período de 07 à 20 de dezembro de 2021, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 17h, aos pais/responsáveis legais que não tiverem acesso à internet, no endereço: Secretaria Municipal de Educação Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás, telefone: (61)3627-5204.
- 4.3 A Secretaria de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transmissão de dados por falha na conexão da internet e de ordem técnica dos computadores.
- 4.4 No ato do cadastramento é obrigatório que o responsável, proceda ao preenchimento dos dados obrigatórios, como: nome completo do aluno, sexo, data de nascimento, se é o primeiro ano escolar, nome da mãe e do responsável, telefone para contato, composição de ensino (EJA), série (1ª a 8ª série), endereço completo com CEP e, em caso dos alunos com necessidades especiais, informar no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios não estejam preenchidos corretamente, o pretendente não poderá ser selecionado para a efetivação da matrícula.
- 4.5 Os dados inseridos no cadastro junto ao sistema são de total responsabilidade do usuário.
- 4.6 Uma vez efetuado o cadastramento não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.
- 4.7 O pai/responsável terá, no ato do cadastro, a opção de eleger 01(uma) Unidade de ensino em que deseja

matricular o estudante, licando a Secretaria iviunicipal de Educação responsavei por validar o cadastro para uma a unidade de ensino selecionada, observando a quantidade máxima de alunos por turma.

4.8 O encaminhamento para a unidade de ensino observará tanto a ordem de cadastro da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertado, descrito no item 3.1.

5. DO RESULTADO

- 5.1 A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem do preenchimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- 5.2 A lista dos alunos selecionados será disponibilizada a partir do **dia 13 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico: https://www.valparaisodegoias.go.gov.br e em lista afixada tanto na Secretaria Municipal de

Educação localizada na Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefones: (61)3627-5204/(61)3629-1142, quanto nas Escolas Municipais descritas no item 8.1.

- 5.3 Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, deve-se procurar a unidade de ensino mais próxima ou a Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.
- 5.4 A não efetivação da matrícula na Unidade de Ensino para o qual o inscrito foi encaminhado, acarretará na perda da vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 Para a efetivação da matrícula os pais/responsáveis deverão comparecer na unidade de ensino para a qual foram encaminhados, no período de 18 a 21 de janeiro de 2022 no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, munidos de original e cópia dos seguintes documentos abaixo descritos.
- a) documento de identificação do inscrito (válido e com foto) do responsável pelo estudante (no caso de ser menor de 18 anos).
- b) documento de identificação do estudante (Certidão de Nascimento, RG)
- c) duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
- d) Cadastro de Pessoal Física CPF
- e) Declaração de Transferência ou Histórico Escolar (conforme item 6.2)
- f) Comprovante de Residência com CEP;
- 6.2 Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar a apresentação da **Declaração de Transferência** ou **Histórico Escolar** se torna obrigatória, sendo encargo dos pais/responsáveis a apresentação do referido documento.
- 6.3 A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.
- 6.4 A Unidade de Ensino é a responsável pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o 1º Semestre Letivo de 2022.

7. DO CADASTRO DE RESERVA

- 7.1 O cadastro de reserva destinar-se-á ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrículas nas Unidades de Ensino.
- 7.2 A formação do cadastro de reserva previsto nesse Edital terá validade apenas para o 1º Semestre do ano letivo de 2022, não gerando nenhum direito ou precedência para os anos subsequentes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Endereço das unidades de ensino ofertantes da Educação de Jovens e Adultos (1ª a 8ª série):

• Escola Municipal Caic Tancredo de Almeida Neves

Endereço: Av. 02 Qd.1/2 - Jardim Céu Azul

Escola Municipal Céu Azul

Endereço: Rua 102 Qd. 115, Área Especial S/N – Jardim Céu Azul

• Escola Municipal Leolino de Jesus Soares (Valparaíso II)

Endereço: Qd 04 a 07, Área Especial S/N - Valparaíso II

• Escola Municipal Natielly Laynon Alves Nunes (Ipanema)

Endereço: Área Especial 31 - Jardim Ipanema

- 8.2 Dúvidas serão esclarecidas por meio dos telefones da Secretaria de Educação e/ou na Assessoria de Planejamentos, Projetos e Inspeção Escolar (APPIE).
- Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás: Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61)3627-5204, (61)3629-1143 ou (61)3629-1142.

Valparaíso de Goiás, 19 de novembro de 2021.

Rudilene Alves de Farias Nobre

Secretária Municipal de Educação DEC. nº006 de 04 de janeiro de 2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

© 2021. Valparaíso de Goiás. Todos os direitos reservados. Sistema desenvolvido por NúcleoGov Os Atos oficiais publicados neste site são assinados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

